



02
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 197 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Complementar: 197 / 2026

Data de entrada: 3 de Fevereiro de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

NORMA JURIDICA

Lei Complementar nº

000249



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leitura em Sessão

- Cópia aos Edis

- As comissões

Ibiúna, 03 de 02 de 2026

Presidente

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026

EM 19 DE 02 DE 2026

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE,

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa projeto de Lei Complementar que

“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal do Município da Estância Turística de Ibiúna, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura decorre de solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruída em processo administrativo, e fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, diante do aumento da demanda assistencial, da complexidade dos serviços prestados e da expansão das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que o Projeto não cria novos cargos, limitando-se à ampliação do número de vagas de cargos já existentes, preservadas integralmente as atribuições, requisitos, carga horária e estrutura remuneratória previstas na legislação municipal vigente, em estrita observância ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

As despesas decorrentes da implementação da medida encontram-se devidamente acompanhadas de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), evidenciando a compatibilidade da proposta com o orçamento

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 02/02/2026

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 197

Recebido em 02 de 02 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03
X

municipal e com os limites legais de gastos com pessoal.

Diante do relevante interesse público envolvido e da necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Ibiúna, 02 de fevereiro de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

DD PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

197

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM DE 02 DE 2026

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas novas vagas para cargos públicos de provimento efetivo já existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Município da Estância Turística de Ibiúna, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As vagas criadas por esta Lei Complementar destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos dos cargos objeto desta Lei Complementar são aqueles já previstos na legislação municipal vigente, não havendo alteração do regime jurídico ou da estrutura remuneratória.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

05
A

Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

De
[Signature]

ANEXO I

cargo	Secretaria	Tipo de provimento	referência	Carga horária	Vagas atuais (legislação Municipal)	Vagas Criadas	Vagas totais
Médico Neurologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	02	04
Nutricionista Sanitarista	SESA	efetivo	A72	40 hs semanais	01 (LC 80/10)	01	02
Médico Cardiologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 125/2014)	02	04
Médico do Trabalho	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Endocrinologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Obstetra	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	02(LC 10/2005 e 95/2011)	04	06
Médico Oftalmologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	03 (LC 10/2005)	01	04
Psicólogo	SESA	efetivo	A73	30 hs semanais	14 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC148/2016, LC 209, 2022 e LC	04	18



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

07

					243/2025)		
Assistente Social	SESA	efetivo	B62	30 hs semanais	20 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC 87/2011, LC148/201 6, LC 151/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025	02	22
Enfermeiro	SESA	efetivo	B57	30 hs semanais	29 (LC 10/2005, 21/2006,LC 37/2007, LC 87/2011	06	35
Agente Comunitário de Saúde -ACS	SESA	efetivo	ACS -2 sal min.	40 horas seman ais	50(LC167/2018)	50	100



08/12/2025

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 - LRF)

1. - IMPACTO ANALÍTICO

1.1 – CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Classe	Quant.	Ref. -Carga horaria	Salário Mensal	Salário total Mensal	Impacto Mensal
Médico Neurologista	02	B91 -24 horas Sem.	10.511,62	21.023,24	21.023,24
Médico Cardiologista	02	B91 -24 horas Sem.	10.511,62	21.023,24	21.023,24
Nutricionista Sanitarista	01	A72 -40 horas Sem	4.352,10	4.352,10	4.352,10
Médico do Trabalho	01	B91- 24 horas Sem	10.511,62	10.511,62	10.511,62
Médico Endocrinologista	01	B91- 24 horas Sem	10.511,62	10.511,62	10.511,62
Médico Obstetra	04	B91- 24 horas Sem	10.511,62	42.046,48	42.046,48
Médico Oftalmologista	01	B91- 24 horas Sem	10.511,62	10.511,62	10.511,62
Psicólogo	04	A73- 30 horas Sem	4.482,68	17.930,72	17.930,72
Assistente Social	02	B62- 30 horas Sem	4.545,58	9.091,16	9.091,16
Auxiliar Consultório Dent.	02	B24 -40 horas Sem	1.721,81	3.443,62	3.443,62
Enfermeiro	06	B57- 30 horas Sem	3.921,10	23.526,60	23.526,60
Agente Comunitário Saúd	50	ACS- 2 Sal.Min.	3.242,00	162.100,00	162.100,00
Totais	76			332.150,92	336.072,02
1-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL MENSAL					336.072,02
2-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL ANUAL (1 x 12m)					4.032.864,24

1.2 - Encargos		
13º Salário (8,33 %)	335.937,59	
Abono de Férias (2,78 %)	<u>112.113,62</u>	448.051,21
3-Sub-total		4.480.915,45
Previdência Patronal (16 %)	716.946,47	
FGTS (8%)	<u>358.473,24</u>	1.075.419,71
4-TOTAL DO IMPACTO SALARIAL ANUAL		5.556.335,16

2.- IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

2.1 - GASTOS COM PESSOAL - ATÉ 31/12/2025

Base - 31/12/2025		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>389.306.155,33</u>	
Despesa total com pessoal	160.997.127,13	41,35%

2.2 - Inclusão do Impacto

Base - 02/02/2026		
RCL - Rec. Corrente Líquida	389.306.155,33	
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	160.997.127,13	41,35%
(+) IMPACTO (11 meses)	<u>5.093.307,23</u>	1,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	166.090.434,36	42,66%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
FINANÇAS

09
X

Exercício de 2027

Gastos com Pessoal e Encargos	160.997.127,13	41,35%
(+) IMPACTO	<u>5.556.335,16</u>	1,43%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	166.553.462,29	42,78%

Exercício de 2028

Gastos com Pessoal e Encargos	160.997.127,13	41,35%
(+) IMPACTO	<u>5.556.335,16</u>	1,43%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	166.553.462,29	42,78%

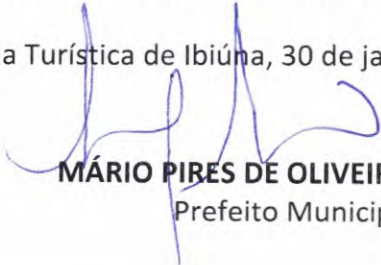
3 - DECLARAÇÃO

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento das despesas que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento das novas despesas criadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, 30 de janeiro de 2026.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10
X

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de fevereiro de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2026 e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 197/2026

AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei Complementar Nº 197/2026 que *“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”*

I – RELATÓRIO

Encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 197/2026 propõe a criação de 76 (setenta e seis) novas vagas para cargos de provimento efetivo já constantes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, especificamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

A justificativa fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, visando atender ao aumento da demanda assistencial e à expansão das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As vagas abrangem diversas especialidades médicas (Neurologista, Cardiologista, Obstetra, etc.), além de Enfermeiros,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Psicólogos, Assistentes Sociais e, majoritariamente, 50 (cinquenta) vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS).

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Justiça e Redação

Sob a ótica da constitucionalidade e legalidade, a propositura é de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme estabelece o Art. 43, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, por tratar da criação de cargos e funções públicas na administração direta. A medida respeita o princípio da acessibilidade aos cargos públicos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em estrita observância ao Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, o projeto observa os requisitos formais de clareza e concisão, contendo ementa, artigos numerados e a devida justificação, não apresentando vícios jurídicos.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

A análise técnica demonstra que o impacto salarial anual da criação dessas vagas é de R\$ 5.556.335,16 (incluindo encargos como 13º salário, férias, previdência patronal e FGTS).

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro indica que, com a inclusão desta despesa, o gasto total com pessoal do Município atingirá **42,78% da Receita Corrente Líquida (RCL)** nos exercícios de 2027 e 2028. Este índice permanece **abaixo do limite máximo de 54%** e do limite prudencial de 51,30% exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). O Executivo declarou a disponibilidade financeira e a adequação com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

3. Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência

No mérito, a expansão de vagas para Médicos Obstetras (04 vagas) e Neurologistas (02 vagas), bem como o expressivo reforço de 50 novos Agentes Comunitários de Saúde, é vital para a cobertura da atenção básica e especializada. A medida visa reduzir a complexidade no atendimento assistencial e fortalecer o programa de saúde da família.

4. Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

A ampliação do quadro de servidores da saúde reflete a busca pela eficiência administrativa e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população ibiunense, justificando-se sob o ponto de vista da organização do serviço público local.

III – CONCLUSÃO

Considerando a legalidade da iniciativa, a conformidade constitucional e o atendimento aos limites de responsabilidade fiscal, o voto é **FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 197/2026** em sua redação original.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente

VOLNEI GALVÃO
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

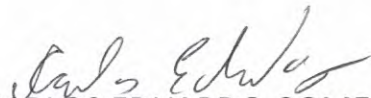
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

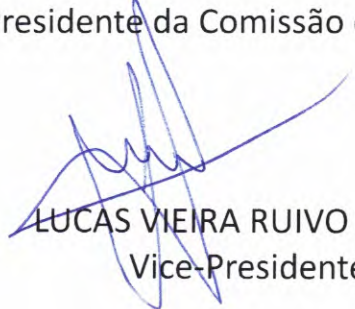

ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente


CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa
com Deficiência


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vice-Presidente


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

16

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 197/2026

AUTORIA: - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- RODRIGO DE LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei Complementar Nº 197/2026 que *“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”*

I – RELATÓRIO

Encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 197/2026 propõe a criação de 76 (setenta e seis) novas vagas para cargos de provimento efetivo já constantes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, especificamente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

A justificativa fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, visando atender ao aumento da demanda assistencial e à expansão das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As vagas abrangem diversas especialidades médicas (Neurologista, Cardiologista, Obstetra, etc.), além de Enfermeiros,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

17
C

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Psicólogos, Assistentes Sociais e, majoritariamente, 50 (cinquenta) vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS).

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Justiça e Redação

Sob a ótica da constitucionalidade e legalidade, a propositura é de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme estabelece o Art. 43, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, por tratar da criação de cargos e funções públicas na administração direta. A medida respeita o princípio da acessibilidade aos cargos públicos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em estrita observância ao Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, o projeto observa os requisitos formais de clareza e concisão, contendo ementa, artigos numerados e a devida justificação, não apresentando vícios jurídicos.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

A análise técnica demonstra que o impacto salarial anual da criação dessas vagas é de R\$ 5.556.335,16 (incluindo encargos como 13º salário, férias, previdência patronal e FGTS).

O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro indica que, com a inclusão desta despesa, o gasto total com pessoal do Município atingirá **42,78% da Receita Corrente Líquida (RCL)** nos exercícios de 2027 e 2028. Este índice permanece **abaixo do limite máximo de 54%** e do limite prudencial de 51,30% exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). O Executivo declarou a disponibilidade financeira e a adequação com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

18
28

3. Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência

No mérito, a expansão de vagas para Médicos Obstetras (04 vagas) e Neurologistas (02 vagas), bem como o expressivo reforço de 50 novos Agentes Comunitários de Saúde, é vital para a cobertura da atenção básica e especializada. A medida visa reduzir a complexidade no atendimento assistencial e fortalecer o programa de saúde da família.

Mesmo reconhecendo a relevância do projeto, o Presidente da presente comissão, Vereador Lucas Pires, declarou em apartado que, diante do expressivo número de cargos criados através do Projeto de Lei em epígrafe, além do impacto financeiro, o presente projeto necessitaria de maior tempo para ser analisado minuciosamente.

Diante de todo o exposto, o Presidente apontou a necessidade real dos cargos, todavia, ressalta o fato de que o Projeto entrou em Urgência Especial inviabilizando uma análise detalhada sobre a quantidade de cargos e o impacto financeiro. Portanto, declarou-se contra a tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA.

4. Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

A ampliação do quadro de servidores da saúde reflete a busca pela eficiência administrativa e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população ibiunense, justificando-se sob o ponto de vista da organização do serviço público local.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Considerando a legalidade da iniciativa, a conformidade constitucional e o atendimento aos limites de responsabilidade fiscal, o voto é **FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 197/2026** em sua redação original.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

20

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-414 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente

VOLNEI GALVÃO
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa
com Deficiência

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vice-Presidente

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
Membro

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro de 2026 os Projetos de Lei Complementares nº. 196 de 2026 que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento na área da Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências." e nº. 197 de 2026 que "Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."; e os {Projetos de Lei nº. 195 de 2026 que "Dispõe sobre a prorrogação da }
vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº. 2006, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências."; nº. 199 de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências" e nº. 200 de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências"; e no dia 03 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei nº. 201 de 2026 que "Dispõe sobre a denominação de uma via pública no Distrito do Paruru, Município de Ibiúna e dá outras providências."

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei nº. 202 de 2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2026 da Câmara de Vereadores e dá outras providências.";

Considerando que o Plano Municipal de Educação, instrumento essencial para nortear o planejamento e desenvolvimento educacional no Município, teve sua vigência decenal finda em 2025, e devido à inexistência de um novo Plano Nacional de Educação aprovado, em substituição do vigente, faz-se necessário prorrogá-lo, a fim de garantir a continuidade das políticas educacionais e o cumprimento das obrigações legais do Município;

Considerando a necessidade de adequar e fortalecer o quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à carência identificada de determinados cargos técnicos e especializados, bem como à demanda de ampliação do quantitativo em cargos públicos já existentes nesta Secretaria, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional da rede municipal de saúde visando atender as crescentes demandas dos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a requisição de diversas Secretarias, em vista da necessidade da criação de fichas orçamentárias de material de consumo

22

não incluídas quando da elaboração do orçamento de 2026, bem como a necessidade de dar cumprimento às Emendas Impositivas remanescentes do orçamento de 2025 que se encontram em fase final de licitação e portanto serão finalizadas no orçamento de 2026, e a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento a fim de atender a tais requisições;

Considerando a necessária autorização legislativa para a denominação de vias públicas do Município, e a importância de tal oficialização no sentido de organizar e integrar os serviços públicos, identificar os logradouros no sistema viário municipal e nos cadastros de serviços;

Considerando a necessidade de adequação do orçamento vigente da Câmara Municipal a fim de possibilitar o reforço de dotações para o pagamento de benefícios de natureza indenizatória aos funcionários da Câmara Municipal, mais especificamente, verbas como auxílio-alimentação e auxílio cesta básica, através de crédito em cartão, cuja dotação existente é insuficiente para cobrir as despesas projetadas para o exercício.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei Complementar nºs. 196 e 197 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, e os Projetos de Lei nºs. 195, 199, 200, 201 e 202 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

200 199
200 195
Carlos Roberto Marques Junior
Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da pessoa com Deficiência; e o parecer em separado do Vereador Lucas Pires de Moraes, Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões, o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 foi colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico finalmente que, devido à sua aprovação em primeira votação, o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 ficou inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, conforme anunciado ao final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2026.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

24
GA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 159 /2026

“Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas novas vagas para cargos públicos de provimento efetivo já existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Município da Estância Turística de Ibiúna, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º – As vagas criadas por esta Lei Complementar destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º- O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º- As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos dos cargos objeto desta Lei Complementar são aqueles já previstos na legislação municipal vigente, não havendo alteração do regime jurídico ou da estrutura remuneratória.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

25
X

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE**

**VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

26
GA

ANEXO I

cargo	Secretaria	Tipo de provimento	referência	Carga horária	Vagas atuais (legislação Municipal)	Vagas Criadas	Vagas totais
Médico Neurologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01 (LC 10/2005)	02	04
Nutricionista Sanitarista	SESA	efetivo	A72	40 hs semanais	01 (LC 80/10)	01	02
Médico Cardiologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01 (LC 125/2014)	02	04
Médico do Trabalho	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01 (LC 10/2005)	01	02
Médico Endocrinologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01 (LC 10/2005)	01	02
Médico Obstetra	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	02 (LC 10/2005 e 95/2011)	04	06
Médico Oftalmologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	03 (LC 10/2005)	01	04
Psicólogo	SESA	efetivo	A73	30 hs semanais	14 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC 148/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025)	04	18

A

JS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

27
g

Assistente Social	SESA	efetivo	B62	30 hs semanais	20 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC 87/2011, LC148/201 6, LC 151/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025	02	22
Enfermeiro	SESA	efetivo	B57	30 hs semanais	29 (LC 10/2005, 21/2006,LC 37/2007, LC 87/2011	06	35
Agente Comunitário de Saúde -ACS	SESA	efetivo	ACS -2 sal min.	40 horas seman ais	50 (LC167/2018)	50	100

8

5



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 65/2026

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 159/2026**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 02/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 197 de 2026, que “Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Marques Junior

Presidente

20.02.2026



Atribuições e Responsabilidades:

- Coordenar as ações de enfermagem da equipe da ESF;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem;
- Gerenciar processos de trabalho da UBS;
- Atuar em vigilância em saúde e educação permanente.

Requisitos para investidura:

Graduação em Enfermagem; Registro ativo no COREN.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

Atribuições e Responsabilidades:

- Executar procedimentos de enfermagem;
- Auxiliar o enfermeiro e o médico nas ações da ESF;
- Participar de ações educativas e de vigilância em saúde.

Requisitos para investidura:

Curso Técnico em Enfermagem; Registro ativo no COREN.

ANALISTA DE SISTEMAS / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atribuições e Responsabilidades:

- Desenvolver, manter e dar suporte a sistemas de informação;
- Administrar infraestrutura de TI;
- Garantir segurança da informação e apoio tecnológico à gestão.

Requisitos para investidura:

Curso superior na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL / ENDO-DENTISTA / PERIODONTISTA

Atribuições e Responsabilidades:

- Executar procedimentos odontológicos especializados conforme sua área de atuação;
- Atuar em serviços ambulatoriais e hospitalares;
- Integrar equipes multiprofissionais;
- Elaborar registros clínicos, laudos e relatórios técnicos.

Requisitos para investidura:

Graduação em Odontologia; Registro ativo no CRO;
Título de especialista na respectiva área.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 249,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

29

"Dispõe sobre a criação de novas vagas para cargos públicos já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas novas vagas para cargos públicos de provimento efetivo já existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Município da Estância Turística de Ibiúna, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As vagas criadas por esta Lei Complementar destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, visando à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O provimento das vagas criadas por esta Lei Complementar dar-se-á mediante concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º As atribuições, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos dos cargos objeto desta Lei Complementar são aqueles já previstos na legislação municipal vigente, não havendo alteração do regime jurídico ou da estrutura remuneratória.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração



ANEXO I

Cargos	Secretaria	Tipologia (Provimento)	Referência	Carga Horária	Vaga(s) - Lei Municipal	Vaga(s) - Lei Estadual	Vaga(s) - Lei Federal
Médico Neurologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	02	04
Nutricionista Sanitarista	SESA	efetivo	A72	40 hs semanais	01 (LC 80/10)	01	02
Médico Cardiologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 125/2014)	02	04
Médico do Trabalho	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Endocrinologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	01(LC 10/2005)	01	02
Médico Obstetra	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	02(LC 10/2005 e 95/2011)	04	06
Médico Oftalmologista	SESA	efetivo	B91	24hs semanais	03 (LC 10/2005)	01	04
Psicólogo	SESA	efetivo	A73	30 hs semanais	14 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC148/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025)	04	18
Assistente Social	SESA	efetivo	B62	30 hs semanais	20 (LC 10/2005, LC 17/2006, LC 87/2011, LC148/2016, LC 151/2016, LC 209, 2022 e LC 243/2025)	02	22
Enfermeiro	SESA	efetivo	B57	30 hs semanais	29 (LC 10/2005, 21/2006,LC 37/2007, LC 87/2011)	06	35
Agente Comunitário de Saúde -ACS	SESA	efetivo	ACS -2 sal min.	40 horas semanais	50(LC167/2018)	50	100

LEI Nº 2929

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2006, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências".

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 2006, de 24 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Art.2º- A prorrogação prevista nesta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto se conclui a elaboração participativa e técnica do novo Plano Municipal de Educação para o próximo ciclo decenal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

LEI Nº 2930
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.300	50.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.302	100.000,00
XXX	02.11.01	23.695.3001.2115	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.510	50.000,00
XXX	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		420.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
056	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
062	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
080	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	20.000,00
225	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.300	50.000,00
329	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.50.85 – Contrato Gestão	1.302	100.000,00
377	02.11.02	13.392.3004.2041	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
419	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.36 – Outros Ser.Terc.PF	1.510	50.000,00
599	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.39 – Outros Ser.Terc.PJ	1.110	50.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		420.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 20 de fevereiro de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

LEI Nº 2931
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de IBIÚNA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/2025 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.782.970,98** (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Nove e Oito Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

I - 02.10		Secretaria Municipal de Saúde				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.10.02				ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1001.XXXX				EM 08/2024 - COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA PO		
	XXX	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 09/2024 - COMPRA DE HUM AUTOMÓVEL PARA		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
10.301.1001.XXXX				EM 044/2024-EQUIPTOS. MAT. PERM P/UBS CA		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 72/2024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERM		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 34/2024- EQUIPTOS. MAT. PERM. P/ UBS		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 20/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1001.XXXX				EM 21/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1001.XXXX				EM 22/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - POST		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00	
10.301.1002.XXXX				EM 53/2024 - EQUIPAMENTOS OFTALM. - CE		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 56/2024 - MATERIAL DE CONSUMO - POSTO DE S		
	XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 92/2024 - REFORMA E MANUT. SAMU		
	XXX	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.700,00	
10.301.1001.XXXX				EM 51/2024- EQUIPTOS. MAT. PERM. P/ UBS		

10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
EM 58/2024- EQUIPTOS. MAT.PERM. P/ UBS					
10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.820,88
EM 66/2024 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO -					
10.301.1001.XXXX	XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.850,00
EM 26/2024 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE					
10.301.1002.XXXX	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
EM 24/2024 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE					
10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.550,10
EM 14/2024 - COMPRA MATERIAL PERMANENTE UB					
10.301.1001.XXXX	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00
NÚCLEO ADMINISTRATIVO					
02.10.01					
10.301.1001.XXXX	EM 65/2024 - COMPRA MATERIAL PERM. UBS				
XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.850,00	
02.10.03	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA				
10.302.1002.XXXX	EM 73/2024-MANUT HOSPITAL MUNICIPAL- MAT				
XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
10.302.1002.XXXX	EM 81/2024- AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATE				
XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.700,00	
10.302.1002.XXXX	EM 082/2024 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL				
XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
10.302.1002.XXXX	EM 01/2024 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL- MATER				
XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
SUB-TOTAL					1.853.770,98

II - 02.12		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.12.01				ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER		
27.812.3002.XXXX				EM 10/2024 - REFORMA DO VESTIÁRIO DO CAMPO		
	XXX	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
27.812.3002.XXXX				EM 35/2024 - REFORMA DO GINÁSIO DO BAIRRO DA		
	XXX	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
27.812.3002.XXXX				EM 93/2024 - REFORMA E INSTAL. DE ILUMINAÇ		
	XXX	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
SUB-TOTAL					110.000,00	

III - 02.15		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.15.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.5002.XXXX				EM 11/2024 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS		
	XXX	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 48/2024 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA O M		
	XXX	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.700,00	
15.452.5002.XXXX				EM 45/2024- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 47/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUM		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 75/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 38/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALCAO DE LÂMPA		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 23/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUM		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.700,00	
15.451.5002.XXXX				EM 57/2024 - AQUISIÇÃO DE ASFALTO RUA BENEDIT		
	XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.700,00	
15.452.5002.XXXX				EM 59/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMP		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700,00	
15.452.5002.XXXX				EM 67/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
15.452.5002.XXXX				EM 69/2024-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LU		
	XXX	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
15.451.5002.XXXX				EM 17/2024 AQUIS.ASFALTO P/Bº SAMANO		
	XXX	8	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.700,00	
15.452.5002.XXXX				EM 07/2024 - INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	XXX	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
SUB-TOTAL					578.500,00	

IV - 02.09						Secretaria Municipal de Educação			
------------	--	--	--	--	--	----------------------------------	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

32
[Handwritten signature]

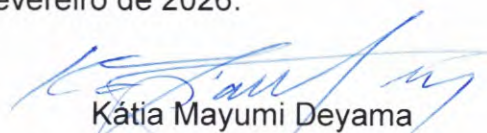
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 de autoria do Chefe do Executivo foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico mais, devido à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 197 de 2026 em segunda votação, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 159/2026, encaminhado em 23 de fevereiro de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 65 de 20 de fevereiro de 2026.

Certifico finalmente que a Lei Complementar nº. 249 foi publicada na Imprensa Oficial edição 1245, de 20 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo